



## **PROVIMENTO N.º 08, DE 19 DE AGOSTO DE 2013**

Institui o novo Manual de Práticas Cartorárias.

O **CORREGEDOR REGIONAL ELEITORAL** do Tribunal Regional Eleitoral do Rio Grande do Norte, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 22, inciso II, do Regimento Interno do TRE/RN, e com fundamento na Resolução nº 5, de 28 de fevereiro de 2013, deste Tribunal;

CONSIDERANDO, ainda, a necessidade de orientar os servidores das zonas eleitorais, aperfeiçoar as rotinas e melhorar a celeridade dos feitos em primeiro grau;

### **RESOLVE:**

Art. 1º Fica instituído o novo Manual de Rotinas Cartorárias, de aplicação e observância obrigatórias por todas as unidades jurisdicionais de primeiro grau vinculadas ao Tribunal Regional Eleitoral do Rio Grande do Norte.

Parágrafo único. O texto do Manual de Práticas Cartorárias deve ser aplicado de forma integrada ao que dispõe as demais normas editadas pela Corregedoria Regional Eleitoral.

Art. 2º Revogam-se as disposições em contrário.

Art. 3º Este provimento entra em vigor na data de sua publicação.

Natal, Rio Grande do Norte, 19 de agosto de 2013.

**Des. Amílcar Maia**  
Corregedor Regional Eleitoral